



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CEP. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1000 DE 03/MARÇO/2000.

**Autoriza ao Executivo a vender a parte que o
Município possui sobre o ônibus SKANIA / 1984 e
contém outras disposições.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ESTADO
DE MINAS GERAIS, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a vender a
parte que o município possui referente a 50% (cinquenta por cento), sobre o
ônibus SKANIA K 10234 - chassi 98SKC4X2703432967 - pelo valor de R\$
13.000,00 (treze mil reais).**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as au-
toridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 03
DE MARÇO DE 2000.**


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças